



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

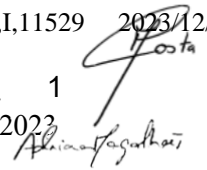
Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 30 de novembro de 2023, e que faz parte integrante do presidente edital.

Santo Tirso, 5 de dezembro de 2023

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

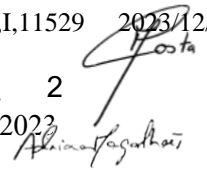
VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

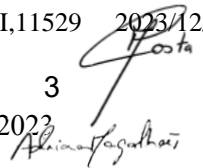
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A senhora vereadora Quitéria Roriz fez um pedido de esclarecimento sobre a rede de transportes UNIR que entra em vigor no dia um do próximo mês de dezembro, o que ficará a constar da ata desta reunião. -----

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento a Eliana Souto, conforme fundamentação que ficará a constar da ata desta reunião.--

c) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento a várias empresas do concelho de Santo Tirso que foram distinguidas pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação com o Galardão PME Excelência, conforme fundamentação que ficará a constar da ata desta reunião. -----

d) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento a vários atletas do concelho de Santo Tirso, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – ATA N.º 22

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 16/11/2023
- 2 - Proposta de Tolerância de Ponto nos dias 26/12/2023 e 02/01/2024
- 3 - Proposta de 3.ª alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão
- 4 - Loteamento Municipal da Quinta de Geão - Retificação da área do lote 9
- 5 - Orçamento Participativo Jovem - 9.ª Edição - Definição do montante a afetar e áreas temáticas elegíveis
- 6 - Tarifário de Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2024 - Aprovação
- 7 - Proposta de elaboração de Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - Início do procedimento
- 8 - Regulamento Municipal do Parque Silvestre do Verdeal – Aprovação
- 9 - Contrato de financiamento relativo à candidatura ao programa Urbact IV - “EcoCore Project – Green Transition in Small Cities along Transport Corridors” - Ratificação
- 10 - Contratos-programa celebrados entre o Município de Santo Tirso e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. - intervenções em unidades de saúde – Ratificação
- 11 - Empreitada: "Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PMUS" - Trabalhos complementares e supressão de trabalhos (Adicional n.º 14)
- 12 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em áreas de formação artística, para o ano letivo 2023/2024 - Aprovação da lista definitiva das candidaturas admitidas
- 13 - Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Santo Tirso e o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso (CCD)
- 14 - Proposta de atribuição de subsídio para as festas em honra de N.ª Senhora do Rosário e S. José (Água Longa)



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

5

Alberto Costa

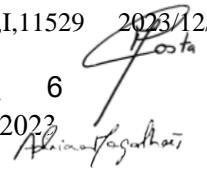
15 - Proposta de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo com o Monte Córdova Futebol Clube

Santo Tirso, 27 de novembro de 2023

O Presidente,

Costa

Alberto Costa



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

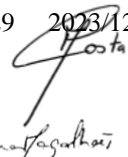
1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16/11/2023. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis do corrente mês de novembro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor vereador José Pedro dos Santos Ferreira Machado, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----


Alina Laguarda

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

2. PROPOSTA DE TOLERÂNCIA DE PONTO NOS DIAS 26/12/2023 E 02/01/2024

Presente a proposta do senhor presidente da câmara, de vinte e três do corrente mês de novembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, que propõe a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores nos dias vinte e seis do próximo mês de dezembro e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----



PROPOSTA

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, proponho ao abrigo da competência para coordenação da atividade municipal, prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do município de Santo Tirso nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

Excetuam-se da presente proposta os trabalhadores dos serviços essenciais, que por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento neste período, sem prejuízo de virem a usufruir dessas dispensas em dias a fixar, de acordo com os responsáveis dos respetivos serviços.

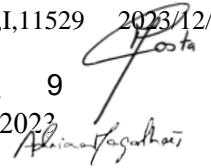
Agende-se para a próxima reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 23 de novembro de 2023

O Presidente,



Alberto Costa



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

3. PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DE GEÃO. -----

Presente informação de treze do corrente mês de novembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, registada com o número dez mil setecentos e trinta e quatro, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois (item três da respetiva ata), a proposta de 3.ª alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão, quem vem instruída com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., rececionado no dia seis do corrente mês de novembro (documento registado no sistema de gestão documental com o número vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro, e que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais), que é favorável à proposta de alteração.-----

A proposta de 3.ª alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão é integrada pelos seguintes elementos:-----

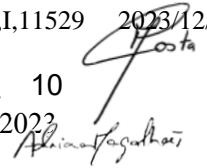
- Relatório;-----
- Projeto de 1.ª alteração do Regulamento do Plano de Pormenor da Quinta de Geão; ----
- Planta de síntese.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de 3.ª alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão e submeter a mesma a discussão pública, pelo período de 20 (vinte) dias, nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio.-----

Será junto um exemplar da proposta de 3.ª alteração ao referido Plano de Pormenor, bem como do aludido parecer, à ata da presente reunião, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

Após discussão, a câmara municipal deliberou aprovar a proposta de 3.ª alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão e submeter a mesma a discussão pública pelo período de 20 dias.----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

4. LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DE GEÃO - RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO LOTE 9.-----

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número onze mil e trinta e nove, a propor que a câmara municipal delibere retificar as especificações do Loteamento Municipal aprovado por deliberação da câmara municipal de 29/07/1999 (item 22 da respetiva ata) no sentido de que fique a constar que a área do Lote 9 é de 474 m² (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados) e que a área integrada no domínio público municipal destinada a passeios é de 6.195,80 m² (seis mil cento e noventa e cinco virgula oitenta metros quadrados).-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;-----

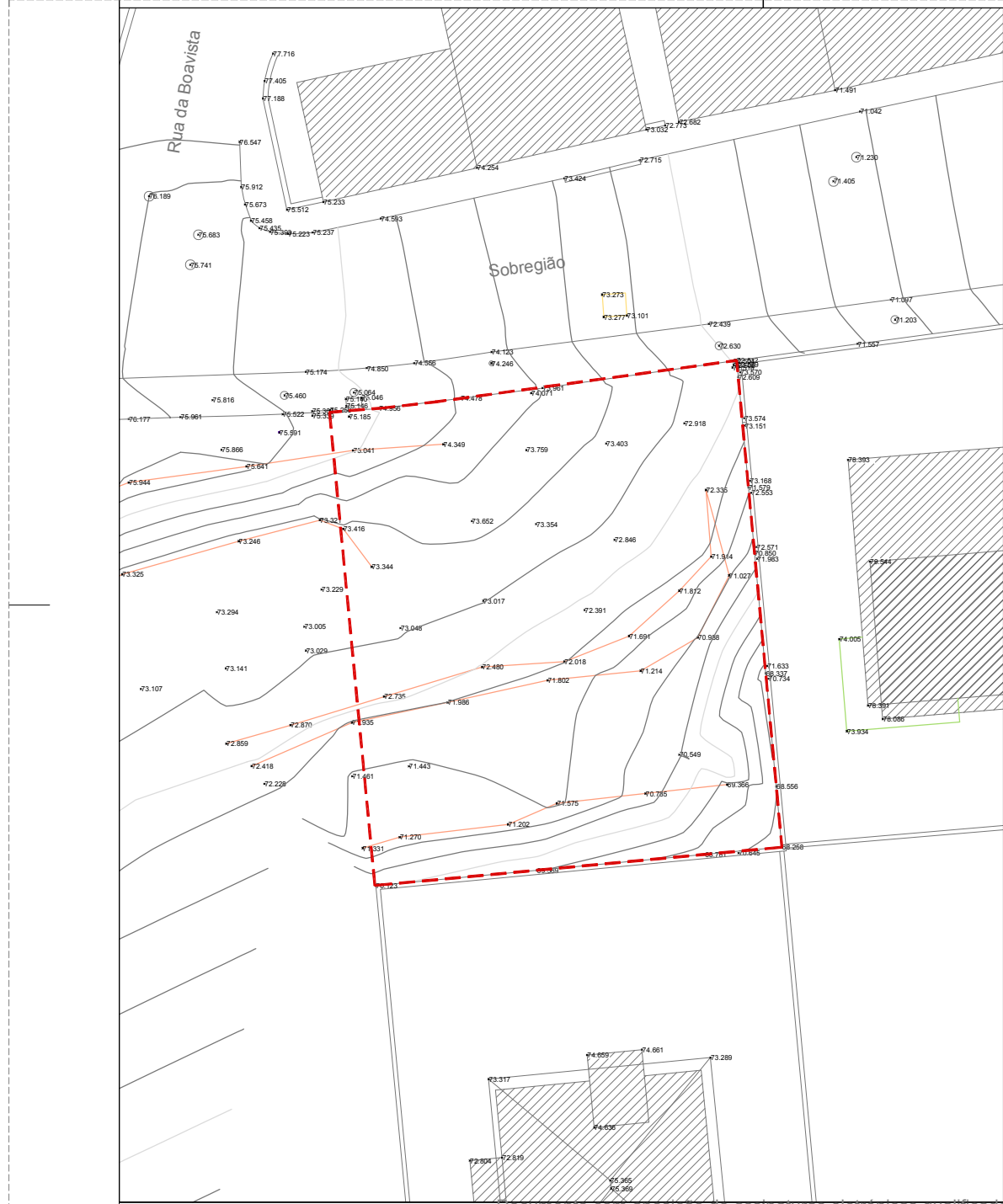
Considerando o previsto no artigo 174.º do mesmo Código;-----

Proponho que a câmara municipal delibere retificar as especificações do referido Loteamento, que constam da aludida deliberação da câmara municipal, no que se refere à área do lote número nove e área integrada no domínio público municipal para passeios, de modo que fiquem a constar as áreas atrás referidas, e não as que constam daquela deliberação, e que o município promova junto da Conservatória do Registo Predial a respetiva retificação.-----

Junta-se cópia da planta topográfica de delimitação do referido lote nove à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

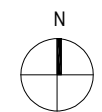
Alina Laguarda



--- LIMITE DO TERRENO - LOTE 9 (474,00 m²)



AREA7 - ATELIER DE ARQUITECTURA
Rua D. Nuno Álvares Pereira, 11, 1º, sala 2, Santo Tirso
96 041 2644 geral@07area.pt



requerente

DIONÍSIO BARRAL SOTO
Travessa Poço das Palas, Bonfim, Porto

local da obra

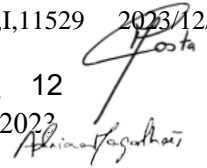
Lote nº 9, Quinta de Geão, União de Freguesias de Santo Tirso, Couto(S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, Santo Tirso

arquitectura

SÍNTESE

elementos	intervenção	nr. folha	escala	projecto
Levantamento Topográfico	Habitación Unifamiliar		1/200	TOPOGRAFIA

01



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

5. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM - 9.ª EDIÇÃO - DEFINIÇÃO DO MONTANTE A AFETAR E ÁREAS TEMÁTICAS ELEGÍVEIS.-----

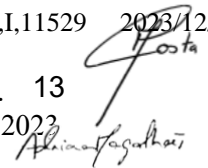
Presente informação do Serviço de Juventude e Voluntariado, de vinte e um do corrente mês de novembro , registada com o número dez mil novecentos e treze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor que a câmara municipal decida o lançamento de uma nova edição (9.ª edição) do Orçamento Participativo Jovem do Município, bem como a verba a afetar ao mesmo e áreas temáticas elegíveis, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, aprovado por deliberação da assembleia municipal de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de outubro do mesmo ano. -----

Pelo senhor presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A). Que a câmara municipal delibere aprovar o lançamento de uma nova edição do OPJ (9.ª edição) afetando às propostas que venham a ser apresentadas uma verba global de 120 000,00€ (cento e vinte mil euros); -----

B). Que a câmara municipal delibere que as áreas temáticas elegíveis nesta edição do OPJ são as seguintes:-----

- Espaço Público, Espaços Verdes, Pequenos Equipamentos e Mobiliário Urbano; ---
- Proteção Ambiental e Energia; -----
- Saneamento e Higiene Urbana; -----
- Infraestruturas Rodoviárias, Trânsito e Mobilidade; -----
- Turismo, Comércio e Promoção Económica;-----
- Educação; -----
- Juventude;-----
- Desporto;-----
- Ação Social; -----

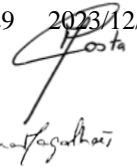


Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

- Cultura;-----
 - Modernização Administrativa;-----
 - Saúde;-----
 - Proteção Animal.-----
- As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

6. TARIFÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO DE 2024 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de vinte e três do corrente mês de novembro, registada com o número onze mil e noventa e dois, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter proposta de tarifário do serviço de resíduos sólidos urbanos para dois mil e vinte e quatro, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

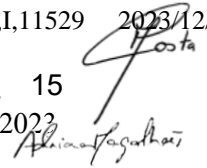
Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação;-----

Considerando que nos termos do artigo 11.º-A do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, a definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano;-----

Considerando o Regulamento aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove, e a interpretação autêntica dos artigos 40.º e 47.º desse Regulamento, aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e três de abril do mesmo ano, ratificada por deliberação daquele órgão deliberativo de vinte e cinco de junho, também de dois mil e dezanove;-----

Considerando que nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei 194/2009, o município pode aprovar um modelo de tarifário desconforme com as recomendações da entidade reguladora, desde que a respetiva decisão seja devidamente fundamentada; -----

Considerando que a proposta de tarifário anexa é a considerada mais adequada ao contexto



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

socioeconómico da população do município de Santo Tirso e às condições efetivas da prestação do serviço, bem como à realidade concelhia, conforme se refere na aludida informação técnica; -----

Considerando que não devem ser aplicadas tarifas iguais quando o serviço prestado não é efetivamente igual, como é o caso da recolha coletiva, e da recolha domiciliária, apesar de se continuar a implementar medidas de melhoria contínua do serviço, como seja a colocação de novos contentores de recolha coletiva em novos pontos de recolha e a colocação de mais ecopontos de recolha seletiva; -

Considerando que está a ser implementado um sistema de recolha seletiva de biorresíduos;

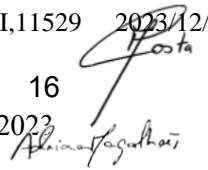
Considerando que continuam a ser implementadas medidas para incrementar uma maior eficiência do sistema, nomeadamente a atualização da base de dados de utentes e melhoria da cobrança, de modo que se verifique um aumento de grau de cobertura de custos por via tarifária; -----

Considerando ainda que a proposta de estrutura tarifária para 2024 remetida à ERSAR tem, além daqueles pressupostos, a preocupação social do município de Santo Tirso, que inclui políticas de discriminação positiva e não penalizadora dos munícipes, pelo que se decidiu assumir a subsidiação das tarifas sociais de resíduos urbanos, entre um vasto conjunto de “amortecedores sociais” que se têm vindo a aplicar no município, no âmbito de políticas gerais e universais; -----

Considerando que a realidade concelhia não permite ainda que o serviço de abastecimento de água tenha uma cobertura total, não sendo por isso possível indexar o tarifário do serviço de resíduos urbanos ao consumo de água; -----

Considerando que o tarifário proposto respeita os princípios previstos no artigo 106.º do regime geral de gestão de resíduos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, e que, nos termos previstos no artigo 110.º deste regime, a TGR (taxa de gestão de resíduos) deve ser repercutida no respetivo tarifário; -----

O tarifário anexo não sofre alterações relativamente ao tarifário aprovado por deliberação da câmara municipal de vinte e dois de dezembro dois mil e vinte e dois, com exceção do impacto nos consumidores finais do aumento do valor da TGR.-----



Reunião: ORDINÁRIA




Câmara Municipal de Santo Tirso

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos para dois mil e vinte e quatro, nos termos da proposta anexa, e remeter o mesmo à entidade reguladora, acompanhado de cópia da presente deliberação e da informação técnica que a fundamenta.-----

O referido tarifário deverá ser publicitado nos termos legalmente previstos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----




TARIFÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS PARA O ANO DE 2024

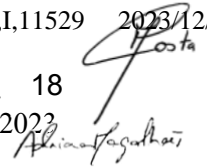
A – TARIFÁRIO	
1 – Utilizadores Domésticos	
Com abastecimento e consumo de água:	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	6,3000 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	4,8000 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
Sem Abastecimento e sem consumo de água [1]	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	6,3000 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	4,8000 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
2 – Utilizadores Não Domésticos [2]	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	8,0000 €
b) Tarifa Variável (€/30 dias)	0,1000 €
B – TARIFÁRIO SOCIAL	
1 – Utilizadores Domésticos	
Com abastecimento e consumo de água:	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	1,2600 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	0,9600 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
Sem Abastecimento e sem consumo de água [1]	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	1,2600 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	0,9600 €
b) Tarifa Variável (€/m ³)	0,0630 €
2 – Utilizadores Não Domésticos [2]	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	6,3000 €
b) Tarifa Variável (€/30 dias)	0,1000 €
C – SERVIÇOS AUXILIARES	
a) Recolha e Transporte de Montureiras (€/Ton)	245,0000 €
b) Recolha e Transporte de Resíduos de Construção e Demolição Resultantes de Pequenas Reparações e Obras de Bricolage em Habitações pelo Próprio Proprietário ou Arrendatário (€/Ton)	48,0000 €
c) Grandes Produtores (l./recolha)	0,0126 €
D – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) [3 4]	
Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	2,5900 €

¹ Aos utilizadores domésticos sem abastecimento de água e sem consumo é aplicado um consumo médio mensal de uma família tipo de 7.9 m³.

² Aos utilizadores não domésticos sem contentor atribuído é aplicada uma contentorização de 40 litros.

³ Aplicação da TGR – Regime Geral da Gestão de Resíduos, publicado pelo DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

⁴ IVA incluído à taxa de 6%.



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

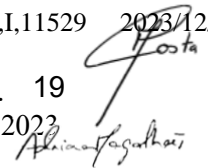
7. PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número onze mil e quarenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a elaboração do um Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, que terá por objeto adequar as medidas de apoio existentes às reais necessidades e dinâmicas das atividades desenvolvidas pelas organizações, definindo com clareza e objetividade as atividades e/ou projetos a promover e a apoiar, bem como os tipos e as formas de concessão dos apoios, os procedimentos a cumprir pelos interessados com vista à obtenção destes, as obrigações a assumir pelos respetivos beneficiários e as formas de garantir a conformidade entre os fins visados pelos apoios e a sua efetiva prossecução. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento Daniela Monteiro, Chefe do Serviço da Rede Social, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta do referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração

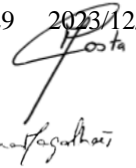


Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

daquele regulamento. -----
O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação na internet, no sítio institucional do município. -----
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

8. REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL – APROVAÇÃO. -----

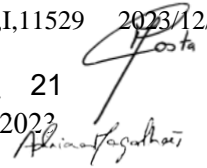
Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número onze mil e vinte e sete, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e um de setembro último (item oito da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal do Parque Silvestre do Verdeal, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 6 de outubro findo, foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia vinte do corrente mês de novembro, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao projeto de Regulamento. -----

A proposta de regulamento anexa tem pequenas correções relativamente ao projeto submetido a discussão pública, as quais, no entanto, não dizem respeito a questões que afetem direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pelo que não carecem de consulta pública.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido, de harmonia com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

9. CONTRATO DE FINANCIAMENTO RELATIVO À CANDIDATURA AO PROGRAMA URBACT IV - “ECOCORE PROJECT – GREEN TRANSITION IN SMALL CITIES ALONG TRANSPORT CORRIDORS” – RATIFICAÇÃO. -----

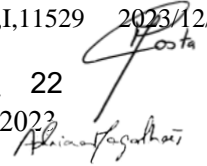
Presente informação da Divisão de Gestão de Fundos Europeus, de quinze do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil oitocentos e catorze, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município ao Programa Europeu URBACT IV (2021-2027), designada “*EcoCore Project – Green Transition in Small Cities along Transport Corridors*”, foi aprovada pelo comité de acompanhamento do programa, a dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois, terá a duração de 2 anos e meio e engloba um conjunto de 9 parceiros, sendo o parceiro Irlandês o *Lead Partner* do projeto, conforme Contrato de Financiamento do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo III. -----

O projeto tem como foco o planeamento de ações para o desenvolvimento económico local sustentável visando desafios e oportunidades para o crescimento verde e a transição para práticas mais sustentáveis no uso da energia e dos transportes. -----

A candidatura prevê um investimento elegível total de 806.685,50 € (oitocentos e seis mil seiscentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), sendo a comparticipação *European Regional Development Fund* (ERDF) de 587.934,75 €, o que representa para o Município de Santo Tirso um Investimento Total Elegível de 75.015,00 € (setenta e cinco mil euros e quinze cêntimos) a que corresponde uma comparticipação ERDF à taxa de 80% de 60.012,00 € (sessenta mil euros e doze cêntimos), sendo o valor remanescente, 15.003,00 € (quinze mil euros e três cêntimos), suportado pelo Orçamento do Município. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura e de aceitação das condições de aprovação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e de aceitação das condições de aprovação constantes do aludido Contrato de Financiamento. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

10. CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. - INTERVENÇÕES EM UNIDADES DE SAÚDE – RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação da Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade da Vida, de vinte do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil novecentos e quarenta e sete, a remeter os contratos-programa para intervenção e investimento nas infraestruturas de saúde a seguir referidas, cujos edifícios foram transferidos para o município no âmbito do processo de transferência de competências, os quais se juntarão à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV a VI da mesma, celebrados a vinte e seis de outubro findo. -----

- Edifício Sede do ACES Santo Tirso/Trofa – com um investimento total previsto de 250 000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros);-----

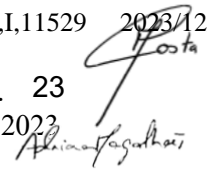
- Edifício da Unidade de Saúde de Negrelos - com um investimento total previsto de 100 000,00€ (cem mil euros); -----

- Edifício da Unidade de Saúde de Lamelas/Veiga do Leça - com um investimento total previsto de 300 000,00€ (trezentos mil euros).-----

É ainda remetido contrato-programa para intervenção nas antigas instalações do Centro de Saúde de São Martinho do Campo, cujo edifício, sito na Rua Manuel Sousa Oliveira, é cedido ao município a título gratuito e em regime de comodato, com um investimento total previsto de 600 000,00€ (seiscentos mil euros), do qual igualmente se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII.-----

Aqueles contratos-programa têm por objeto a cooperação técnica entre as partes, desde a submissão da candidatura a financiamento comunitário nos termos do Aviso Convite Investimento RE-C01-i01 – Cuidados de Saúde Primários até à conclusão do investimento, a realizar pelo município de Santo Tirso.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar os aludidos



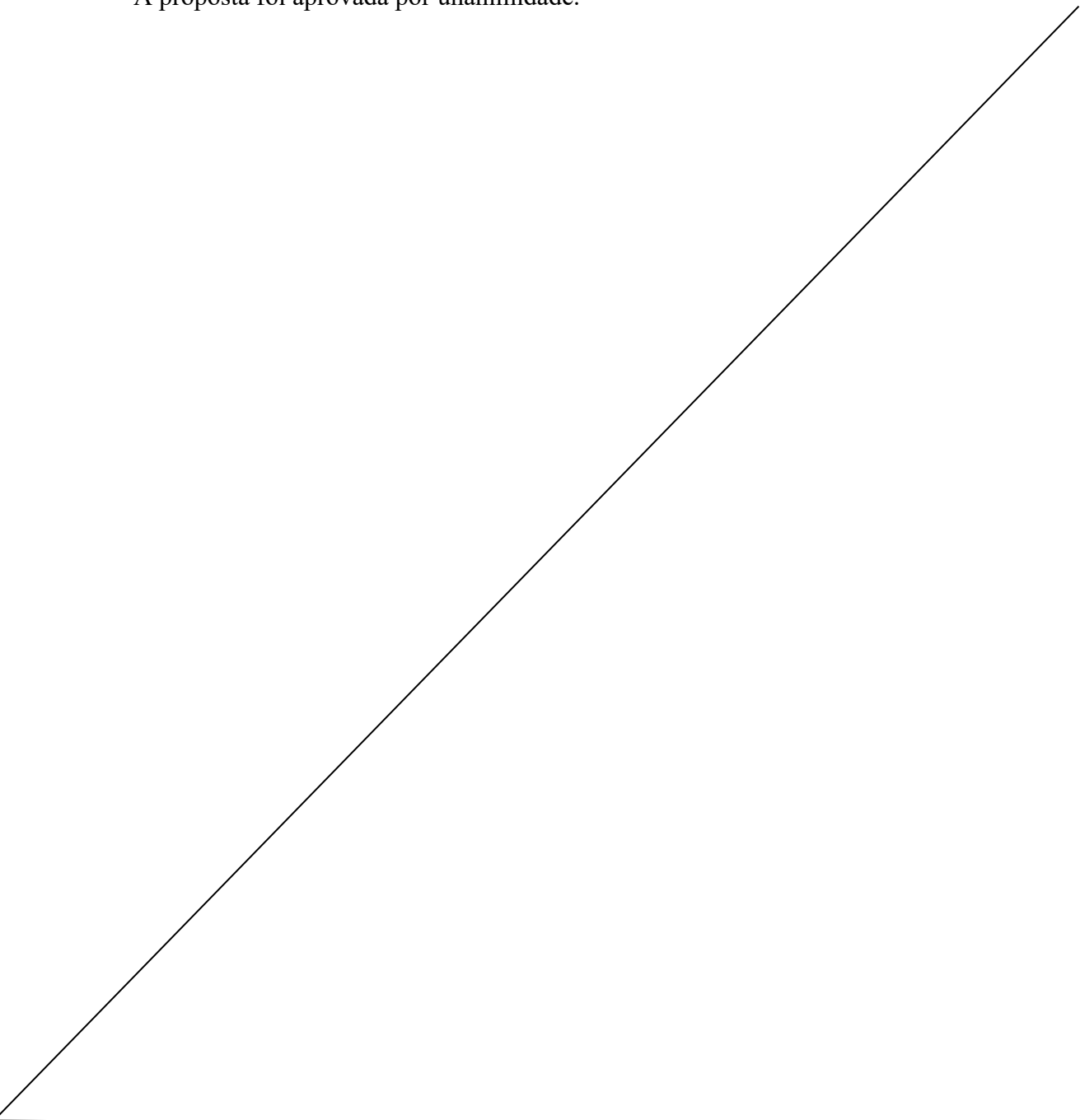
Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

contratos-programa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

11. EMPREITADA: "ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTO TIRSO AO PMUS" - TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS (ADICIONAL N.º 14).-----

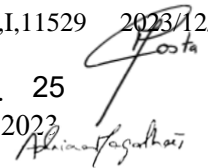
Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de nove do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil seiscentos e oitenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e visado pelo Tribunal de Contas no dia dezassete de maio de dois mil e vinte e um, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante de 55.292,20 € (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), mais IVA, verificando-se também a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, no valor de 47.710,40 € (quarenta e sete mil setecentos e dez euros e quarenta cêntimos).-----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1954/2023, de 03 novembro.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1810/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 2264/2023, de oito de novembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de execução dos aludidos trabalhos complementares, cuja execução teve início no dia seis do corrente mês de novembro, e de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (14.º adicional) da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma, e autorizasse a celebração do contrato.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos

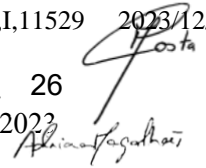


Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

12. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, EM ÁREAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, PARA O ANO LETIVO 2023/2024 - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de dezasseis do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil oitocentos e cinquenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado da audiência prévia dos interessados, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezanove de outubro findo (item quatro da respetiva ata).-----

Em fase de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ou contributos relativamente à lista provisória.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, deliberasse:-----

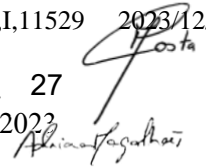
A). Aprovar a lista definitiva das candidaturas, conforme Anexo que se juntará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IX da mesma;-----

B). Autorizar o pagamento da bolsa de estudo aos candidatos constante da referida lista definitiva, no montante de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) a cada um, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 16.º do respetivo regulamento.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2079/2023, de 22 do corrente mês de novembro.-----

Os compromissos assumidos com o pagamento das bolsas de estudo atrás referidas estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1903/2023, 1904/2023, 1905/2023 e 1906/2023, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2389/2023, 2390/2023, 2391/2023 e 2392/2023, de vinte e nove do corrente mês de novembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

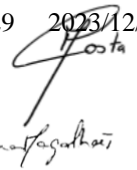
13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO (CCD). -----

Presente requerimento do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso, de vinte e quatro do corrente mês de novembro, registado com o número vinte e cinco mil quinhentos e trinta e sete, a solicitar apoio financeiro do município para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento das suas atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Recursos Humanos, conforme informação de vinte e quatro do corrente mês de novembro, registada com o número onze mil cento e cinquenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Considerando que o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Segurança Social, no dia vinte e cinco de setembro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e nove do corrente mês de novembro, cuja informação é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas relativamente ao Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, deliberasse conceder um apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso, no montante de 18 000,00€ (dezoito mil euros), nas condições que constam da minuta de Protocolo de Colaboração que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo X da mesma. -----



Reunião: ORDINÁRIA

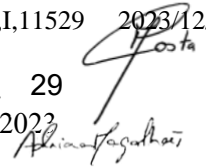


Câmara Municipal de Santo Tirso

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 2093/2023.-----

O compromisso a assumir com a celebração do aludido Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1879/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 2360/2023, de 24 de novembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E S. JOSÉ (ÁGUA LONGA).-----

Presente ofício da Paróquia de S. Julião de Água Longa, de dez de agosto último, registado com o número dezassete mil setecentos e quarenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário e S. José, que decorreram nos dias sete e oito de outubro findo.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e um do corrente mês de novembro, registada com o número onze mil e vinte e dois, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

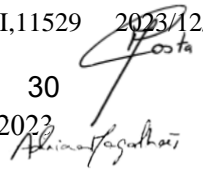
Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Julião de Água Longa para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário e S. José.-----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Julião de Água Longa tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia treze do



Reunião: ORDINÁRIA



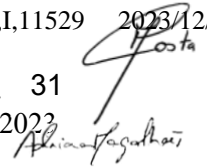
Câmara Municipal de Santo Tirso

corrente mês novembro, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quatro de agosto último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsidio.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2089/2023.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1873/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 2342/2023, de vinte e três de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O MONTE CÓRDOVA FUTEBOL CLUBE (PROCESSO 45/23-DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 45/23, respeitante a pedido da associação denominada Monte Córdova Futebol Clube, de vinte e nove de setembro último, registado com o número vinte mil oitocentos e noventa e dois, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

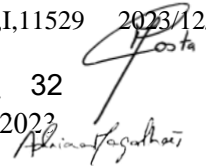
O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de nove do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil seiscientos e quarenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Monte Córdova Futebol Clube tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e nove de setembro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

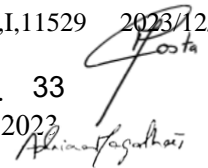
delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante global de 6.000,00 € (seis mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a identificada associação, nos termos da minuta associada à referida informação, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2025/2023. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1828/2023, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2279/2023, de dez do corrente mês de novembro. ---

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA

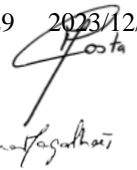


Câmara Municipal de Santo Tirso

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições prévias para intervenção neste período. -----

Finda a discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia, nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de intervenção. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 22 Fl. 35
30 de novembro de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alina Laguarda'.

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.